



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2021

PROCESSO Nº. PMC/4945/2021

Adesão Nº. PMC/005/2021

PRC/079/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME, CNPJ: 25.279.288/0001-06, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 851, Bairro Brumadense, Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000, representada por **Luiz Gustavo Gonzaga Rocha**, residente a Rua Mário Coutinho, nº 226 – Aptº 201, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-310, inscrito no CPF sob o nº 072.303.496-64 e RG nº MG 13.081.836, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. 115/PMC/SESP/DMUT, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/09/2022 e término em 08/09/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 208.124,16 (duzentos e oito mil cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), sendo o valor de R\$ 52.031,04 (cinquenta e dois mil, trinta e um reais e quatro centavos) para o ano de 2022 e o valor de R\$ 156.093,12 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e doze centavos) para o ano de 2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Seguridade Pública, Defesa Civil e Social
Unidade: 01 – Gabinete Sec. Mun. de Seguridade Pública, Defesa Civil e Social
Função: 04 - Administração
Sub-função: 125 – Normatização e Fiscalização
Programa: 0010 – Desenvolvimento e Infraestrutura
Atividade: 2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 11 de julho de 2022.

GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693

Assinado de forma digital por GLAUCIO DE
SOUZA RIBEIRO:04176298693
DN: cn=GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2022.07.11 16:43:04 -03'00'

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

LUIZ GUSTAVO
GONZAGA
ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO GONZAGA
ROCHA:07230349664
Dados: 2022.07.14 11:18:44
-03'00'

Luiz Gustavo Gonzaga Rocha
SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS: 1.

baute

2.

Rafael